LEI COMPLEMENTAR Nº 457, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, que *Dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência do Município de Foz do Iguaçu, cria o Foz Previdência, altera dispositivos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 58.** O Quadro de Pessoal do Foz Previdência regido pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e posteriores alterações, será composto por cargos de provimento efetivo e em comissão, com o detalhamento do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos estabelecido na Lei nº 3.829, de 14 de junho de 2011.

§ 1º Os cargos de provimento efetivo, cujo ingresso se dará por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, são os constantes no Anexo I, Subquadro I - Cargos de Provimento Efetivo, Tabelas "A" e "B", da Lei nº 3.829/2011.

[...]

§ 3º Os cargos de provimento em comissão são aqueles para atendimento aos encargos de direção e assessoramento das unidades administrativas que compõe a estrutura organizacional do Foz Previdência, cuja denominação, o quantitativo e a remuneração mensal são os constantes no Anexo I, Subquadro II - Cargos de Provimento em Comissão, Tabela "A" e no Anexo II, Tabelas "A" e "B", da Lei nº 3.829/2011.

§ 4º As nomeações dos cargos em comissão de Diretor, constantes no Anexo II, Tabela "A", da Lei nº 3.829/2011, deverão ser providos por servidores efetivos e estáveis ou aposentados, segurados do Foz Previdência, com formação de nível superior e reconhecida capacidade e conhecimento nas respectivas áreas de atuação da Diretoria, bem como de comprovada idoneidade moral e conduta ilibada.

§ 5º O cargo de Assessor de Investimentos constante do Anexo II, Tabela "B", da Lei nº 3.829/2011, deverá ser provido por servidor efetivo, segurado do Foz Previdência, com formação de nível superior, que possua Certificação Profissional específica válida, exigida pelo Ministério da Previdência Social, que ateste qualificação como investidor no mercado financeiro, cuja indicação e nomeação será feita pelo Diretor-Superintendente após referendado pelo Conselho Deliberativo.

[...]

4f3064de-cd81-41a3-b619-aa4f511bf1e8

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 11/03/2026 às 13:41:17, REGINALDO ADRIANO DA SILVA - FOZPREV - DIRETOR-SUPERINTENDENTE - 11/03/2026 às 14:14:45 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 11/03/2026 às 14:22:30
Documento Código: 4f3064de-cd81-41a3-b619-aa4f511bf1e8 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4f3064de-cd81-41a3-b619-aa4f511bf1e8

§ 9º O valor da gratificação por encargo de direção e assessoramento dos cargos de provimento em comissão, estão estabelecidos na Lei nº 3.829/2011." (NR)

"**Art. 63.** [...]

§ 1º Os Conselhos Deliberativo e Fiscal reunir-se-ão, ordinariamente, mensalmente, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros e, salvo exceção prevista em Regimento Interno, deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 2º Os Conselheiros efetivos ou seus suplentes, integrantes do Conselho Deliberativo e Fiscal, terão direito a jetom, pela participação nas reuniões ordinárias, limitada a uma reunião por mês.

§ 3º O jetom de que trata o § 2º corresponderá a 4 (quatro) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu vigente no dia da ocorrência da reunião ordinária, e em hipótese alguma poderá ser pago pela participação em reuniões extraordinárias.

[...]" (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 107/2006:

I - Anexo I – Tabelas A e B;

II - Anexo II – Tabelas A e B.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente
da Foz Previdência – FOZPREV

4f3064de-cd81-41a3-b619-aa4f511bf1e8

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 11/03/2026 às 13:41:17, REGINALDO ADRIANO DA SILVA - FOZPREV - DIRETOR-SUPERINTENDENTE - 11/03/2026 às 14:14:45 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 11/03/2026 às 14:22:30
Documento Código: 4f3064de-cd81-41a3-b619-aa4f511bf1e8 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4f3064de-cd81-41a3-b619-aa4f511bf1e8

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI COMPLEMENTAR**

Número: **457/2026**

Assunto: **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 19 DE ABRIL DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, CRIA O FOZ PREVIDÊNCIA, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 30 DE AGOSTO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4f3064de-cd81-41a3-b619-aa4f511bf1e8

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
4f3064de-cd81-41a3-b619-aa4f511bf1e8

Hash do Documento

C54221054007FBD8FF73CB4761C1DD97B35E157BB7DBF68F875CE5087039E14C

Anexos

457 - ALTERA LC 107-2021 - FOZPREV - OFÍCIO 004-2025 - MENSAGEM 071-2025..docx - **51feab84-6f6e-41b2-827a-1dd9ec96f3c2**
457 - ALTERA LC 107-2021 - FOZPREV - OFÍCIO 004-2025 - MENSAGEM 071-2025.pdf - **82a27bb0-57b1-43b5-8080-33e66fbe0e52**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2026 é(são) :

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 11/03/2026 13:41:17 - OK
Tipo: Assinatura Digital

REGINALDO ADRIANO DA SILVA (Signatário) - CPF: ***04207968** em 11/03/2026 14:14:45 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 11/03/2026 14:22:30 - OK
Tipo: Assinatura Digital



Publicado no Diário Oficial
Edição: 5427 - Data: 11/03/2026

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.